

1 - ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Órgão/Entidade: MUNICIPIO DE PORANGATU

Centro de Custo: MUNICIPIO DE PORANGATU, MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

PCA: /

Sector Requisitante: Secretaria de Cultura e Turismo de Porangatu

Responsável pela Demanda: LUCAS FERNANDO AMARO SOARES

Matrícula: 10011565

E-mail: cultura@porangatu.go.gov.br

Telefone: (62) 99485-4024

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

CONSTITUI-SE OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PORANGATU/GO. A CONTRATAÇÃO PODERÁ SER REALIZADA NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. AS PROPOSTAS DEVERÃO SER APRESENTADAS DE FORMA GLOBAL E ENCAMINHADAS AO E-MAIL CONSTANTE NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) E NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, SENDO AS DESPESAS OPERACIONAIS POR CONTA DA CONTRATADA.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A presente contratação direta justifica-se diante da necessidade imediata de atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, especialmente em razão da realização de eventos institucionais, como a Mostra Nacional de Teatro de Porangatu, que demandam a recepção e acomodação de artistas, técnicos e demais profissionais envolvidos, sendo imprescindível a disponibilização de hospedagem adequada.

Ressalta-se que, no momento, não há saldo disponível no subelemento orçamentário específico para este tipo de despesa. Contudo, considerando o caráter essencial da contratação para a execução da programação cultural previamente planejada, bem como a impossibilidade de interrupção ou prejuízo às atividades, faz-se necessária a adoção de medidas que viabilizem a adequada acomodação dos participantes.

Importante destacar que já se encontra em andamento a elaboração de processo administrativo visando ao credenciamento de estabelecimentos de hotelaria no município, o que permitirá, futuramente, maior organização, celeridade e adequação orçamentária para contratações dessa natureza.

Dessa forma, a presente contratação configura-se como medida excepcional e necessária para garantir a continuidade e qualidade das ações culturais promovidas pelo município, até que o referido credenciamento seja concluído e devidamente implementado.

4 - QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇOS A SER CONTRATADA

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--------|----------------------------------|---------|------------|
| 1 | 33537 | HOSPEDAGEM (QUARTOS INDIVIDUAL). | SERV | 90,0000 |
| 2 | 96136 | HOSPEDAGEM (QUARTOS DUPLOS). | SERV | 20,0000 |

A definição das quantidades de diárias de hospedagem ora pretendidas fundamenta-se no planejamento logístico necessário para atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, especialmente no contexto da realização de eventos culturais no município, como a Mostra Nacional de Teatro de Porangatu.

A previsão de 70 (setenta) diárias em apartamento individual justifica-se pela necessidade de acomodação de artistas, palestrantes, técnicos e demais profissionais que, por questões de agenda, função exercida ou exigências contratuais, demandam hospedagem individual, garantindo conforto, privacidade e condições adequadas de descanso para o pleno desempenho de suas atividades.

Já a estimativa de 6 (seis) diárias em apartamento duplo destina-se ao atendimento de situações específicas em que seja viável e adequado o compartilhamento de hospedagem, como no caso de integrantes de equipes técnicas ou de apoio, permitindo a otimização dos recursos públicos sem prejuízo à qualidade da acomodação.

Ressalta-se que as quantidades foram estabelecidas com base na programação preliminar dos eventos, considerando o número estimado de participantes externos que necessitarão de hospedagem, bem como a duração média das atividades, buscando assegurar o adequado atendimento das demandas com eficiência e economicidade.

5 - PREVISÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A execução dos serviços de hospedagem ocorrerá durante o período de realização do evento.

6 - FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação: 0194 - 10.43.13.392.1602.2221.3.3.90.39. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 80 - HOSPEDAGENS


Fonte: 100.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

7 - PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

NÃO SE APLICA

8 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

| | |
|--|--|
| 9 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO | |
| Integrantes Equipe: | |
| Nome: LUCAS FERNANDO AMARO SOARES | |
| Matrícula: 10011565 | |
| Email: cultura@porangatu.go.gov.br | |
| Nome: WALBERVAN PEREIRA DOS SANTOS | |
| Matrícula: 10011534 | |
| Email: wallbersantos2011_@hotmail.com | |
| Responsável Fiscalização: | |
| Nome: GLAYKON RANGEL DE SOUZA ALVES | |
| Matrícula: | |
| Email: | |
| 10 - SECRETÁRIO DEMANDANTE | |
| De acordo com a demanda. | |
| ROMILDO RIBEIRO DE ARAUJO Gestor/Ordenador | |
| 11 - AUTORIZAÇÃO DEMANDA | |
| Autorizo o início da formalização da demanda. | |
| DAYANE CECI BATISTA LOPES SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | |
|  Documento assinado digitalmente DAYANE CECI BATISTA LOPES Data: 05/05/2026 11:41:10-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br | |